

- a) é um aparelho de corte destinado fundamentalmente a isolar uma instalação ou um aparelho de utilização não dotado de poder de corte
- b) é um aparelho de corte e comando dotado de poder de corte
- c) é um aparelho de corte, comando e protecção dotado de conveniente poder de corte para correntes de curto-circuito e cuja actuação se pode produzir automaticamente em condições predeterminadas ..
- d) é um aparelho de corte e comando accionado em geral por meio de um electroíman, concebido para executar elevado número de manobras ..

Nota: ver Artgº 37º do RS

1.2.12.1

Interruptor

- a) é um aparelho de corte destinado fundamentalmente a isolar uma instalação ou um aparelho de utilização não dotado de poder de corte
- b) é um aparelho de corte e comando dotado de poder de corte
- c) é um aparelho de corte, comando e protecção, dotado de conveniente poder de corte para correntes de curto-circuito e cuja actuação se pode produzir automaticamente em condições predeterminadas
- d) é um aparelho de corte e comando accionado em geral por meio de um electroíman, concebido para executar elevado número de manobras

Nota: ver Artgº 38º do RS